



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO-CNPJ 51.405.231/0001-16

LEI COMPLEMENTAR Nº 003 DE 22 DE SETEMBRO DE 2017

“Dispõe sobre alteração dos artigos da Lei Complementar nº. 002 de 12 de dezembro de 2003.”

VALDIR DANTAS DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal de Mariápolis.
Estado de São Paulo, no uso de suas
atribuições que lhes são conferidas por
Lei:

Artigo 1º. O artigo 3º da Lei Complementar nº. 002/2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 3º - O serviço considera-se prestado, e o imposto, devido, no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I a XXV, quando o imposto será devido no local:

I – do estabelecimento do tomador ou intermediário do serviço ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado, na hipótese do § 1º do art. 1º desta Lei Complementar;

II – da instalação dos andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas, no caso dos serviços descritos no subitem 3.05 da lista anexa;

III – da execução da obra, no caso dos serviços descritos no subitem 7.02 e 7.19 da lista anexa;

IV – da demolição, no caso dos serviços descritos no subitem 7.04 da lista anexa;

V – das edificações em geral, estradas, pontes, portos e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.05 da lista anexa;

10

X



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

VI – da execução da varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer, no caso dos serviços descritos no subitem 7.09 da lista anexa;

VII – da execução da limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.10 da lista anexa;

VIII – da execução da decoração e jardinagem, do corte e poda de árvores, no caso dos serviços descritos no subitem 7.11 da lista anexa;

IX – do controle e tratamento do efluente de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos, no caso dos serviços descritos no subitem 7.12 da lista anexa;

X – (VETADO)

XI – (VETADO)

XII - do florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte, descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas para quaisquer fins e por quaisquer meios;

XIII – da execução dos serviços de escoramento, contenção de encostas e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.17 da lista anexa;

XIV – da limpeza e dragagem, no caso dos serviços descritos no subitem 7.18 da lista anexa;

XV – onde o bem estiver guardado ou estacionado, no caso dos serviços descritos no subitem 11.01 da lista anexa;

XVI - dos bens, dos semoventes ou do domicílio das pessoas vigiados, segurados ou monitorados, no caso dos serviços descritos no subitem 11.02 da lista anexa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

XVII – do armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda do bem, no caso dos serviços descritos no subitem 11.04 da lista anexa;

XVIII – da execução dos serviços de diversão, lazer, entretenimento e congêneres, no caso dos serviços descritos nos subitens do item 12, exceto o 12.13, da lista anexa;

XIX - do Município onde está sendo executado o transporte, no caso dos serviços descritos pelo item 16 da lista anexa;

XX – do estabelecimento do tomador da mão-de-obra ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado, no caso dos serviços descritos pelo subitem 17.05 da lista anexa;

XXI – da feira, exposição, congresso ou congênere a que se referir o planejamento, organização e administração, no caso dos serviços descritos pelo subitem 17.10 da lista anexa;

XXII – do porto, aeroporto, ferroporto, terminal rodoviário, ferroviário ou metroviário, no caso dos serviços descritos pelo item 20 da lista anexa.

XXIII - do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 4.22, 4.23 e 5.09;

XXIV - do domicílio do tomador do serviço no caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito ou débito e demais descritos no subitem 15.01;

XXV - do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 10.04 e 15.09.

§ 1º No caso dos serviços a que se refere o subitem 3.04 da lista anexa, considera-se ocorrido o fato gerador e devido o imposto em cada Município em cujo território haja extensão de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza, objetos de locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não.

§ 2º No caso dos serviços a que se refere o subitem 22.01 da lista anexa, considera-se ocorrido o fato gerador e devido o imposto em



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

cada Município em cujo território haja extensão de rodovia explorada.

§ 3º Considera-se ocorrido o fato gerador do imposto no local do estabelecimento prestador nos serviços executados em águas marítimas, excetuados os serviços descritos no subitem 20.01.

*§ 4º Na hipótese de descumprimento do disposto no **caput** ou no § 1º, ambos do art. 9º-A desta Lei Complementar, o imposto será devido no local do estabelecimento do tomador ou intermediário do serviço ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado.*

Artigo 2º. O artigo 8º da Lei Complementar nº. 002/2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º - A base de cálculo do imposto é o preço do serviço.

§ 1º- Para efeito deste imposto considera-se preço do serviço, a receita ele correspondente sem dedução exceto, as previstas nesta Lei.

§ 2º Quando os serviços descritos pelo subitem 3.04 da lista anexa forem prestados no território de mais de um Município, a base de cálculo será proporcional, conforme o caso, à extensão da ferrovia, rodovia, dutos e condutos de qualquer natureza, cabos de qualquer natureza, ou ao número de postes, existentes em cada Município.

§ 3º Não se incluem na base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza:

I - o valor dos materiais fornecidos pelo prestador dos serviços previstos nos itens 7.02 e 7.05 da lista de serviços anexa a esta Lei Complementar;

II - (VETADO)

§ 4º (VETADO)





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO- CNPJ 51.405.231/0001-16

Artigo 3º. O artigo 9º da Lei Complementar nº.002/2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º. - Aplica-se ao preço do serviço as alíquotas especificadas constantes da coluna "A" do Anexo I, desta Lei.

§ 1º – Na prestação de serviços, sob a forma de trabalho exclusivamente pessoal do próprio contribuinte, cujo cálculo terá por base as importâncias na coluna "B" do anexo I, desta Lei Complementar.

§ 2º - Em função da natureza do serviço ou de outros fatores pertinentes, o imposto poderá ser calculada, por meio de alíquotas fixas ou invariáveis.

Art. 9A – As alíquotas máximas do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza é de 5% e a mínima do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza é de 2% (dois por cento)

*§ 1º O imposto não será objeto de concessão de isenções, incentivos ou benefícios tributários ou financeiros, inclusive de redução de base de cálculo ou de crédito presumido ou outorgado, ou sob qualquer outra forma que resulte, direta ou indiretamente, em carga tributária menor que a decorrente da aplicação da alíquota mínima estabelecida no **caput**, exceto para os serviços a que se referem os subitens 7.02, 7.05 e 16.01 da lista anexa a esta Lei Complementar.*

§ 2º É nula a lei ou o ato do Município ou do Distrito Federal que não respeite as disposições relativas à alíquota mínima previstas neste artigo no caso de serviço prestado a tomador ou intermediário localizado em Município diverso daquele onde está localizado o prestador do serviço.

§ 3º A nulidade a que se refere o § 2º deste artigo gera, para o prestador do serviço, perante o Município ou o Distrito Federal que não respeitar as disposições deste artigo, o direito à





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO-CNPJ 51.405.231/0001-16

restituição do valor efetivamente pago do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza calculado sob a égide da lei nula.

Artigo 7º. - O anexo I da Lei complementar 002/2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

ÍTE M	SUB- ITEM	ANEXO I LISTA DE SERVIÇOS	%SOBRE O PREÇO DO SERVIÇO – COLUNA A	ALÍQUO TASEM REAIS ANUAL- COLUNA B
1	SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E CONGÊNERES			
	1.01	Análise e desenvolvimento de sistemas	2%	90,00
	1.02	Programação	2%	90,00
	1.03	Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres.	2%	90,00
	1.04	Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo tablets, smartphones e congêneres.	2%	90,00
	1.05	Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação	2%	90,00
	1.06	Assessoria e consultoria em informática	2%	90,00
	1.07	Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados	2%	130,00
	1.08	Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.	2%	130,00
	1.09	Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a	3%	130,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

		distribuição de conteúdos pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata a Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS).		
2	SERVIÇOS DE PESQUISAS E DESENVOLVIMENTO DE QUALQUER NATUREZA			
	2.01	Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza	3%	150,00
3	SERVIÇOS PRESTADOS MEDIANTE LOCAÇÃO, CESSÃO DE DIREITO DE USO E CONGÊNERES			
	3.01	(VETADO)		
	3.02	Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda.		250,00
	3.03	Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands , quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.	3%	130,00
	3.04*	Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.	4%	
	3.05*	Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.	4%	
4	SERVIÇOS DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA MÉDICA E CONGÊNERES			
	4.01	Medicina e biomedicina	3%	19,5 8,00
	4.02	Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres	3%	198,00
	4.03	Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres	3%	198,00
	4.04	Instrumentação cirúrgica	3%	80,00
	4.05	Acupuntura	3%	150,00
	4.06	Enfermagem, inclusive serviços auxiliares	3%	66,00
	4.07	Serviços farmacêuticos	3%	
	4.08	Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia.	3%	80,00

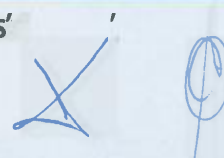




PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO-CNPJ 51.405.231/0001-16

4.09	Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental	3%	120,00
4.10	Nutrição	3%	120,00
4.11	Obstetrícia	3%	120,00
4.12	Odontologia	3%	120,00
4.13	Ortóptica	3%	120,00
4.14	Próteses sob encomenda	3%	120,00
4.15	Psicanálise	3%	120,00
4.16	Psicologia	3%	120,00
4.17	Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres	3%	150,00
4.18	Inseminação artificial, fertilização <i>in vitro</i> e congêneres	5%	
4.19	Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres	3%	110,00
4.20	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie	4%	130,00
4.21	Unidade de atendimento, assistência ou Tratamento móvel e congêneres	4%	
4.22*	Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres	3%	275,00
4.23*	Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, eoperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário	3%	275,00
5 SERVIÇOS DE MEDICINA E ASSISTÊNCIA VETERINÁRIA E CONGÊNERES			
5.01	Medicina veterinária e zootecnia	3%	132,00
5.02	Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na	3%	220,00
	área veterinária		
5.03	Laboratórios de análise na área veterinária	3%	132,00

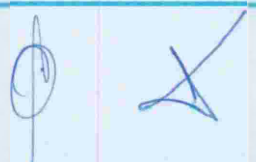




PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

5.04	Inseminação artificial, fertilização <i>in vitro</i> e congêneres	3%	130,00
5.05	Bancos de sangue e de órgãos e congêneres	3%	120,00
5.06	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie	4%	90,00
5.07	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres	3%	
5.08	Guarda, tratamento, adestramento, embelezamento, alojamento e congêneres	3%	132,00
5.09*	Planos de atendimento e assistência médico-veterinária	3%	
6	SERVIÇOS DE CUIDADOS PESSOAIS, ESTÉTICA, ATIVIDADES FÍSICAS E CONGÊNERES		
6.01	Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.	3%	33,00
6.02	Esteticistas, Tratamento de pele, Depilação e congêneres	3%	
6.03	Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres	3%	132,00
6.04	Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas	3%	140,00
6.05	Centros de emagrecimento, spa e congêneres	3%	200,00
6.06	Aplicação de tatuagens, piercings e congêneres.	3%	132,00
7	SERVIÇOS RELATIVOS A ENGENHARIA, ARQUITETURA, GEOLOGIA, URBANISMO, LIMPEZA, MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E CONGÊNERES		
7.01	Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres	4%	150,00
7.02*	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	4%	
7.03	Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e	4%	

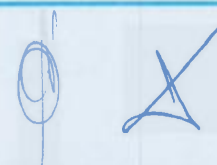




PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

	serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia		
7.04*	Demolição	4%	
7.05*	Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS)	4%	
7.06	Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço	4%	
7.07	Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres	3%	
7.08	Calafetação	3%	
7.09*	Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer	3%	
7.10*	Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres	3%	
7.11*	Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores	3%	
7.12*	Controle e tratamento de efluentes de Qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos	3%	
7.13	Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres	3%	
7.14	VETADO		
7.15	VETADO		
7.16*	Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios.	4%	
7.17*	Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres	4%	





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

7.18*	Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres	4%	
7.19*	Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo	3%	
7.20	Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres	3%	300,00
7.21	Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretagem, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e exploração de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais	3%	300,00
7.22	Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres	5%	350,00
8	SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, ENSINO, ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA E EDUCACIONAL, INSTRUÇÃO, TREINAMENTO E AVALIAÇÃO PESSOAL DE QUALQUER GRAU OU NATUREZA		
8.01	Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior	3%	
8.02	Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza	3%	
9	SERVIÇOS RELATIVOS A HOSPEDAGEM, TURISMO, VIAGENS E CONGÊNERES		
9.01	Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, <i>apart-service</i> condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, <i>residence-service</i> , <i>suiteservice</i> , hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços)	2%	
9.02	Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres	3%	
9.03	Guias de turismo	4%	
10	SERVIÇOS DE INTERMEDIACÃO E CONGÊNERES		
10.01	Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada	3%	180,00

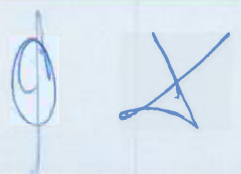




PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

10.02	Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer	3%	44,00
10.03	Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária	3%	55,00
10.04*	Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing), de franquia (franchising) e de faturização (factoring)	4%	180,00
10.05	Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios	4%	44,00
10.06	Agenciamento marítimo	5%	180,00
10.07	Agenciamento de notícias	3%	120,00
10.08	Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios	3%	120,00
10.09	Representação de qualquer natureza, inclusive comercial	3%	
10.10	Distribuição de bens de terceiros	3%	
11	SERVIÇOS DE GUARDA, ESTACIONAMENTO, ARMAZENAMENTO, VIGILÂNCIA E CONGÊNERES		
11.01*	Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações	2%	
11.02*	Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.	3%	
11.03	Escolta, inclusive de veículos e cargas	3%	
11.04*	Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie	3%	
12	SERVIÇOS DE DIVERSÕES, LAZER, ENTRETENIMENTO E CONGÊNERES		
12.01*	Espectáculos teatrais	2%	
12.02*	Exibições cinematográficas	2%	





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

12.03*	Espectáculos circenses	2%	
12.04*	Programas de auditório	2%	
12.05*	Parques de diversões, centros de lazer e congêneres	2%	
12.06*	Boates, <i>taxi-dancing</i> e congêneres	5%	332,00
12.07*	<i>Shows, ballet</i> , danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres	3%	
12.08*	Feiras, exposições, congressos e congêneres	3%	
12.09*	Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não	2%	
12.10*	Corridas e competições de animais	2%	
12.11*	Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador	2%	
12.12*	Execução de música	2%	
12.13	Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, <i>shows, ballet</i> , danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres	3%	210,00
12.14*	Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo	2%	
12.15*	Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres	3%	
12.16*	Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, <i>shows</i> , concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres	3%	
12.17*	Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza	3%	
13	SERVIÇOS RELATIVOS À FONOGRAFIA, FOTOGRAFIA, CINEMATOGRAFIA E REPROGRAFIA		
13.01	VETADO		
13.02	Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres	3%	
13.03	Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.	3%	





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

13.04	Reprografia, microfilmagem e digitalização.	3%	
13.05	Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clichéria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS.	3%	
14 SERVIÇOS RELATIVOS A BENS DE TERCEIROS			
14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS)	3%	
14.02	Assistência técnica	3%	
14.03	Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS)	3%	
14.04	Recauchutagem ou regeneração de pneus	3%	
14.05	Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer.	3%	
14.06	Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido	3%	
14.07	Colocação de molduras e congêneres	3%	
14.08	Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres	3%	
14.09	Alfaiataria e costura, Quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento	3%	
14.10	Tinturaria e lavanderia	3%	
14.11	Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral	3%	





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

	14.12	Funilaria e lanternagem	3%	
	14.13	Carpintaria e serralheria	3%	
	14.14	Guincho intramunicipal, guindaste e içamento.	3%	
15	SERVIÇOS RELACIONADOS AO SETOR BANCÁRIO OU FINANCEIRO, INCLUSIVE AQUELES PRESTADOS POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS AUTORIZADAS A FUNCIONAR PELA UNIÃO OU POR QUEM DE DIREITO			
	15.01*	Administração de fundos Quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres	5%	
	15.02	Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimentos e aplicação em caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas	5%	
	15.03	Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral	5%	
	15.04	Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres	5%	
	15.05	Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos – CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais	5%	
	15.06	Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia	5%	
	15.07	Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais	5%	

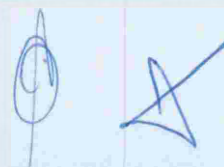




PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

	informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo		
15.08	Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição,	5%	
	cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos a abertura de crédito, para quaisquer fins		
15.09*	Arrendamento mercantil (<i>leasing</i>) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (<i>leasing</i>)	5%	
15.10	Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral	5%	
15.11	Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados	5%	
15.12	Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários	5%	
15.13	Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos à carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio	5%	
15.14	Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres	5%	





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

15.15	Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento	5%	
15.16	Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral	5%	
15.17	Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão	5%	
15.18	Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de Quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário	5%	
16 SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE NATUREZA MUNICIPAL			
16.01*	Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.	3%	50,00
16.02*	Outros serviços de transporte de natureza municipal.	3%	50,00
17 SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO, ADMINISTRATIVO, JURÍDICO, CONTÁBIL, COMERCIAL E CONGÊNERES			
17.01	Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares	3%	
17.02	Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres	3%	80,00
17.03	Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa	3%	
17.04	Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra	3%	





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO-CNPJ 51.405.231/0001-16

17.05*	Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço	3%	
17.06	Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários	3%	
17.07	VETADO		
17.08	Franquia (franchising).	3%	
17.09	Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.	3%	
17.10*	Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres	4%	
17.11	Organização de festas e recepções; <i>bufê</i> (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS)	4%	
17.12	Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros	4%	
17.13	Leilão e congêneres	3%	
17.14	Advocacia	3%	165,00
17.15	Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica	3%	165,00
17.16	Auditoria	4%	165,00
17.17	Análise de Organização e Métodos	5%	165,00
17.18	Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza	4%	90,00
17.19	Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares	3%	90,00
17.20	Consultoria e assessoria econômica ou financeira	3%	80,00
17.21	Estatística	3%	100,00
17.22	Cobrança em geral	3%	120,00
17.23	Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (<i>factoring</i>)	3%	180,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

	17.24	Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres	4%	160,00
	17.25	Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita).	4%	160,00
18	SERVIÇOS DE REGULAÇÃO DE SINISTROS VINCULADOS A CONTRATOS DE SEGUROS, INSPEÇÃO E AVALIAÇÃO DE RISCOS PARA COBERTURA DE CONTRATOS DE SEGUROS, PREVENÇÃO E GERÊNCIA DE RISCOS SEGURÁVEIS E CONGÊNERES			
	18.01	Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres	3%	120,00
19	SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO E VENDA DE BILHETES E DEMAIS PRODUTOS DE LOTERIA, BINGOS, CARTÕES, PULES OU CUPONS DE APOSTAS, SORTEIOS, PRÊMIOS, INCLUSIVE OS DECORRENTES DE TÍTULOS DE CAPITALIZAÇÃO E CONGÊNERES			
	19.01	Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres	4%	100,00
20	SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO E VENDA DE BILHEITES E DEMAIS SERVIÇOS PORTUÁRIOS, AEROPORTUÁRIOS, FERROPORTUÁRIOS, DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS E METROVIÁRIOS			
	20.01*	Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres	5%	280,00
	20.02*	Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres	5%	320,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

	20.03*	Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres	5%	300,00
21	SERVIÇOS DE REGISTROS PÚBLICOS, CARTÓRARIOS E NOTARIAIS			
	21.01	Serviços de registros públicos, cartorários e notariais	3%	
22	SERVIÇOS DE EXPLORAÇÃO DE RODOVIA			
	22.01*	Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais	5%	
23	SERVIÇOS DE PROGRAMAÇÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL, DESENHO INDUSTRIAL E CONGÊNERES			
	23.01	Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres	3%	180,00
24	SERVIÇOS DE CHAVEIROS, CONFECÇÃO DE CARIMBOS, PLACAS, SINALIZAÇÃO VISUAL, BANNERS ADESIVOS E CONGÊNERES			
	24.01	Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres	3%	
25	SERVIÇOS FUNERÁRIOS			
	25.01	Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres	3%	
	25.02	Translado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.	3%	
	25.03	Planos ou convênio funerários	3%	
	25.04	Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios	3%	
	25.05	Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento.	3%	





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO- CNPJ 51.405.231/0001-16

26	SERVIÇOS DE COLETA, REMESSA OU ENTREGA DE CORRESPONDÊNCIAS, DOCUMENTOS, OBJETOS, BENS OU VALORES, INCLUSIVE PELOS CORREIOS E SUAS AGÊNCIAS FRANQUEADAS; COURRIER E CONGÊNERES		
26.01	Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; <i>courriere</i> congêneres	3%	
27	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
27.01	Serviços de assistência social	3%	
28	SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA		
28.01	Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza	3%	
29	SERVIÇOS DE BIBLIOTECONOMIA		
29.01	Serviços de biblioteconomia	3%	
30	SERVIÇOS DE BIOLOGIA, BIOTECNOLOGIA E QUÍMICA		
30.01	Serviços de biologia, biotecnologia e química	3%	
31	SERVIÇOS TÉCNICOS EM EDIFICAÇÕES, ELETRÔNICA, ELETROTÉCNICA, MECÂNICA, TELECOMUNICAÇÕES E CONGÊNERES		
31.01	Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres	3%	
32	SERVIÇOS DE DESENHOS TÉCNICOS		
32.01	Serviços de desenhos técnicos	3%	150,00
33	SERVIÇOS DE DESEMBARAÇO ADUANEIRO, COMISSIONÁRIOS, DESPACHANTES E CONGÊNERES		
33.01	Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres	5%	
34	SERVIÇOS DE INVESTIGAÇÕES PARTICULARES, DETETIVES E CONGÊNERES		
34.01	Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres	3%	
35	SERVIÇOS DE METEOROLOGIA		
35.01	Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas	5%	270,00
36	SERVIÇOS DE METEOROLOGIA		
36.01	Serviços de meteorologia	5%	





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO- CNPJ 51.405.231/0001-16

37	SERVIÇOS DE ARTISTAS, ATLETAS, MODELOS E MANEQUINS			
37.01	Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins	5%		
38	SERVIÇOS DE MUSEOLOGIA			
38.01	Serviços de museologia	5%		
39	SERVIÇOS DE OURIVESARIA E LAPIDAÇÃO			
39.01	Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço)	4%		
40	SERVIÇOS RELATIVOS A OBRAS DE ARTE SOB ENCOMENDA			
40.01	Obras de arte sob encomenda	5%		

Prefeitura Municipal de Mariápolis, 22 de setembro de 2017.


VALDIR DANTAS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado e registrada na data supra e afixada no local de costume.


JAQUELINE DE FREITAS BOTTAN
Agente de Gabinete